PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Avenida Frederico Heyse, 1386 – Centro – Mafra/SC
www.mafra.sc.gov.br

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do exercício de 2025 da Unidade Gestora Prefeitura.

1 CONTEXTO OPERACIONAL

A Prefeitura Municipal de Mafra está inscrita no CNPJ 83.102.509/0001-72 e domiciliada na Avenida Frederico Heyse, n. 1386 - Centro II Alto de Mafra, sendo responsável pela administração geral do Município.

Suas atividades financeiras e orçamentárias observaram a Lei n. 4.752 de 18 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2025) e as Leis e Decretos de matéria orçamentária que autorizaram os créditos adicionais abertos durante o exercício de 2025.

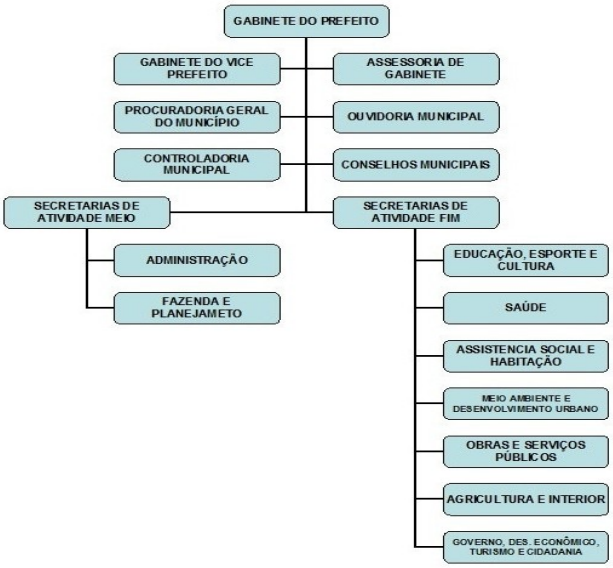
O Balanço Geral do Município de Mafra integra a prestação de contas anual do Prefeito Municipal e apresenta a execução orçamentária, financeira e patrimonial dos atos de gestão realizados pelas Unidades Gestoras.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Mafra foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei n. 101, de 4 de março de 2000, com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) 11ª Edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP), determinações do Tribunal de Contas de Santa Catarina e com base nos dados extraídos do Sistema e-Pública, desenvolvido pela empresa Pública Tecnologia LTDA. incluindo os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial dos fundos e autarquias.

1.1 Estrutura Administrativa

O Município de Mafra organizou suas atividades na seguinte estrutura:

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA



Disponível em: https://mafra.sc.gov.br/pagina-4319/
Acesso em: 21 fev 2026.

2 PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir apresentam-se as principais políticas contábeis adotadas pelo Município na contabilização das transações.

a) Disponibilidades

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas, quanto à natureza de informação patrimonial, em contas de resultado.

b) Créditos e Obrigações

Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo custo histórico em reais.

Em 03 de novembro de 2025 ocorreu a baixa do saldo da conta de Outros Créditos a Receber Paulo Roberto de Oliveira considerando que o valor foi regularizado através da emissão e pagamento do empenho 4736/2025 e o referido débito já ter sido encaminhado para o setor de Dívida Ativa para cobrança.

Com relação aos saldos do exercício anterior, relativo a saídas irregulares de caixa e valores a restituir de empréstimos a servidores, os quais se encontravam como pendências na conciliação bancária, verifica-se que algumas dessas pendências não foram sanadas. Dessa forma, o exercício foi encerrado ainda com valores pendentes de restituição.

O Município teve valores apreendidos por decisão judicial, os quais permanecem bloqueados no Banco Bradesco. Dessa forma, o exercício foi encerrado com esse saldo registrado como montante a ser restituído.

Houve diferimento de duodécimos no valor de R$ 50.000,00 em dezembro/2024, o qual foi descontado do repasse do mês janeiro/2025.

Ainda, estão registradas multas de trânsito e outras multas e juros a serem restituídas pelos servidores responsabilizados. Em 2025, aconteceu a baixa de R$ 469,56 da conta de multas de servidores responsabilizados visto que após realização de sindicância, a comissão sugere o arquivamento do processo, o qual foi determinado através do Despacho do Controle Interno e Procuradoria, conforme memorando 14.928/2023.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito prefixados são ajustados a valor presente.

Os direitos, as obrigações e os títulos de crédito pós-fixados são ajustados considerando todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. É o caso dos parcelamentos com o Regime Próprio de Previdência dos Servidores (RPPS) e com o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra (PLASSMA), que são apresentados pelo valor atual (principal mais atualização

monetária). Os juros são contabilizados no resultado, por competência, conforme são incorridos após divulgação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, do qual dependem.

Os valores a pagar através do Programa Juro Zero foram reconhecidos como obrigação a pagar, conforme orientação de evento do TCE/SC.

Nas obrigações decorrentes de execução de despesa sem respaldo orçamentário, houve três registros montado em R$ 76.029,48, sendo que não foram realizados os pagamentos, visto que o pagamento só ocorre após análise de comissão instituída para verificação efetiva da despesa.

A provisão passiva apresentada é referente ao Passivo Atuarial com o RPPS, cujo valor de R$ 404.206.501,85 consta no Relatório de Avaliação Atuarial[1], com data base 29/01/2026. Não foram contabilizadas provisões de curto prazo.

b.1) Dívida Ativa

O saldo da Dívida Ativa evidenciado no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Mafra apresenta discrepância relevante em relação ao montante informado pelo Departamento de Dívida Ativa, situação esta que se arrasta ao longo de exercícios anteriores e decorre, essencialmente, da permanência de créditos de baixa recuperabilidade, inclusive prescritos, ainda mantidos nos registros cadastrais como direitos realizáveis, apesar da inexistência de expectativa concreta de recuperação financeira.

Tal divergência decorre da inexistência, até o momento, de procedimento sistematizado de saneamento do estoque da dívida ativa, especialmente quanto à identificação e baixa de créditos prescritos, configurando a manutenção de valores sem expectativa real de realização financeira (“dívida podre”), o que compromete a adequada evidenciação patrimonial e dificulta a mensuração fidedigna do Ativo.

Registra-se que, por meio do Memorando nº 2.035/2025, de 12 de fevereiro de 2025, foi instituído grupo de trabalho com a finalidade de promover a revisão do estoque da dívida ativa, contemplando a conciliação entre os registros contábeis e os

[1] Emitido em 29/01/2026, pela empresa Lumens Atuarial, Atuário Guilherme Walter – MIBA nº2091.

controles do setor responsável pela cobrança, bem como a análise da prescrição e da recuperabilidade dos créditos. Contudo, até o encerramento do exercício de 2025, as atividades do referido grupo limitaram-se à realização de reuniões preliminares, não tendo sido implementadas medidas efetivas, em razão, principalmente, de cautelas administrativas quanto à baixa de ofício de créditos prescritos.

Nesse contexto, informa-se que estão em andamento tratativas para a retomada das atividades do grupo de trabalho no exercício de 2026, com vistas à revisão do estoque da dívida ativa, identificação dos créditos prescritos, regularização das inconsistências entre os controles administrativos e contábeis, bem como à implementação das respectivas baixas patrimoniais e ajustes para perdas, em conformidade com o enfoque patrimonial do MCASP.

Dessa forma, o Município reafirma o compromisso de avançar na depuração do ativo, buscando reconhecer apenas créditos com efetiva expectativa de realização para evidenciar de forma mais precisa, a real situação patrimonial do Município nas demonstrações contábeis futuras.

c) Estoques

Em 2024 iniciou-se o levantamento dos materiais existentes na secretaria e a mensuração do seu preço médio das aquisições. As informações foram registradas no módulo de Gestão de Estoque do sistema e-Pública. A evidenciação desses materiais nos demostrativos contábeis não ocorre de maneira automática, pois os módulos de contabilidade e estoque ainda não possuem integração total. Em 2025, a Secretaria de Obras não encaminhou a posição final do seu estoque em 31/12/2025, solicitado por meio do Memorando 21.051/2025.

d) Custo dos Empréstimos

Reconheceram-se os custos dos empréstimos no resultado do período em que foram incorridos, ou seja, não houve capitalização dos custos dos empréstimos.

e) Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção.

As melhorias posteriores promovidas nos bens imóveis foram contabilizadas no imobilizado nos casos em que promoveram ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros ou da prestação de serviços. Do ponto de vista orçamentário esses gastos foram classificados como Despesa de Capital - Investimentos. Os demais gastos de manutenção, reparos e reformas que não ampliaram o potencial do bem foram contabilizados diretamente no resultado, sendo classificadas orçamentariamente como Despesas Correntes. Esse procedimento é o indicado no MCASP, 11ª edição, Parte I – Procedimentos Contábeis Orçamentários.

Em dezembro de 2025 com a aprovação da Lei n. 4840/2025 foi adquirido do IPMM o imóvel sob Matrícula nº 11.412, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra com área de constituída pela gleba 02 (Lei Municipal nº 2303/98), com área de 28.600,00 m² (vinte e oito mil e seiscentos metros quadrados) situado nesta cidade no Bairro Autódromo, na BR 116 lado par, a 2254,48m com o lado par da BR 280 – Centro de Serviços, no valor de R$ 903.965,47. Com a mesma Lei foi adquirido o Imóvel urbano, sob Matrícula nº 15.557, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra, com área de 4.408,12m², correspondente a gleba B, a 69,95m da esquina com o lado par da Rua Bruno Uhlmann, na quadra completada pelas Ruas Brasilio Celestino de Oliveira e Rua Intendente Nestor Valério, Bairro Centro II - Alto de Mafra, com edificação de 1.655,40m² (denominado Ginásio de Esportes Werner Weinschutz – "Tutão"), no valor de R$ 2.451.219,31.

A Lei 4840/2025, ainda autorizou a aquisição do imóvel Terreno urbano, sob Matrícula nº 15.556, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Mafra com área de 3.210,22m², correspondente a gleba A, 121,30m da esquina com o lado par da Rua Bruno Uhlmann, na quadra completada pelas Ruas Brasílio Celestino de Oliveira e Rua Intendente Nestor Valério, Bairro Centro II - Alto de Mafra, no valor de R$ 1.198.749,19, o qual conforme a referida Lei deverá ser pago com recursos da

Secretaria de Educação, considerando se tratar de imóvel relativo ao CEMMA, o qual foi registrado no ativo da Prefeitura e transferido para o Fundo de Educação.

No tocante ao registro contábil dos bens imobilizados a política de gestão e controle é a contabilização segregada nas Unidades Gestoras.

f) Depreciação, Amortização e Exaustão

O Município de Mafra não concluiu o levantamento patrimonial, por isso não realiza lançamentos de depreciação de forma consistente.

De acordo com a Lei n. 4.320/64, artigo 95, a contabilidade manterá registro sintético dos bens móveis e imóveis. Como os dados sintéticos são agregadores dos registros analíticos, sem conclusão dos trabalhos no âmbito de cada unidade administrativa, não é possível consolidar dados sobre bens e suas depreciações na contabilidade.

g) Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

3 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

a) Desvinculação de Receitas Municipais

O município de Mafra, no exercício de 2025, efetuou a Desvinculação de Receitas Municipais, previstas na emenda constitucional nº 132, de 20 de dezembro

de 2023 que acrescentou o art. 76-B aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal – ADCT/CF e na Emenda Constitucional nº 136/2025, que modificou de 30% para 50% o percentual de desvinculação de receitas previsto no art. 76-B do ADCT. Na esfera municipal regulou o tema para o exercício o Decreto n.113 de 28 de maio de 2025 e Decreto n. 249 de 17 de outubro de 2025.

O valor total desvinculado foi de R$ 4.056.702.02, destinado para a fonte de recursos 1.751.7007, e foi aplicado na manutenção dos serviços e ações das secretarias do município, em especial da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

b) Precatórios judiciais

Todos os precatórios – vencidos e a vencer até 31/12/2025, foram pagos no exercício de 2025 e totalizaram R$ 3.396.060,40. Nesses valores não estão contabilizadas as Requisições de Pequeno Valor.

c) Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Conforme Relatório da Avaliação Atuarial com data-base 31/12/2025, emitido em 29/01/2026, foi registrado no Balanço Patrimonial o valor de R$ 404.206.501,85, classificado em “Provisões a longo prazo”, para representar o passivo atuarial do IPMM.

Tendo em vista a magnitude do déficit atuarial, o Município, no exercício de 2025, repassou integralmente as contribuições patronais e as dos servidores, pagou regularmente os débitos parcelados e efetuou o pagamento do aporte para amortização do déficit atuarial das parcelas de janeiro a março. As parcelas de abril a novembro foram quitadas de maneira parcial, os valores remanescentes foram parcelados com a lei autorizativa n. 4.843 de 17 de dezembro de 2025 e acordo firmado em 2025, agregado aos valores em aberto de exercícios anteriores.

A parcela de dezembro foi objeto de parcelamento, a liquidação foi estornada e o empenho foi anulado por determinação do secretário com base na lei autorizativa,

porém o acordo de parcelamento foi encaminhado para Ministério da Previdência apenas em janeiro/2026.

O Anexo da Lei n. 4.754 de 18 de dezembro de 2024 fixou o valor do aporte atuarial de 2025 e os pagamentos a serem realizados da seguinte forma, com um acréscimo de 10,99% em relação ao ano anterior (2024):

Tabela 1 - Demonstrativo Aporte Atuarial de 2025

Entidade vinculada ao RPPS	**Valor 2025**	**Valor 2024**
Poder Executivo	R$ 20.227.669,90	R$ 18.225.445,48
Instituto de Previdência do Município de Mafra	R$ 120.020,96	R$ 108.140,76
Plano de Assistência a Saúde dos Servidores Municipais de Mafra	R$ 111.743,65	R$ 100.682,76
Poder Legislativo	R$ 233.833,93	R$ 210.688,08
Total	**R$ 20.693.268,44**	**R$ 18.644.957,08**

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento, 2025.

Foi aprovada a Lei Complementar n. 111, de 17 de dezembro para a reestruturação do IPMM por meio da Segregação de Masa dos segurados a ser implementada a partir de abril de 2026.

d) Empréstimos e Financiamentos

O Município de Mafra encerrou o exercício de 2025 com os seguintes empréstimos e financiamentos:

Tabela 2 - Demonstrativo de Empréstimos e Financiamentos 2025

Instituição Financeira Credora	Título	Fase
Caixa Econômica Federal	CTR 350.023-69 PROTRANSPORTE MAFRA PC II	Amortização
Banco Regional de Desenvolvimento do do Extremo Sul	SÃO LOURENÇO - PRÓ-TRANSPORTE SETOR PÚBLICO BRDE MUNICÍPIOS N° 45.255/CEF	Amortização
Caixa Econômica Federal	FINISA	Amortização
Banco do Brasil	Programa Eficiência Municipal	Contratação e pagamento das taxas

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento, 2025.

Em 11 de setembro de 2023, foi assinado o contrato de financiamento de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, destinado ao Apoio Financeiro para Financiamento de despesas de capital, com recursos do FINISA, no valor de R$ 40.000.000,00. Salienta-se que a referida contratação foi autorizada através da Lei 4.662, de 23 de junho de 2023. Sendo o período de carência 24 meses, e amortização em 96 meses, iniciando em outubro/2025.

Em 14 de maio de 2025 foi aprovada a Lei n. 4773 que autorizou o Município a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil com garantia da União - CONTRATO Nº 40/00074-5, porém não houve nenhum repasse apenas o pagamento da tarifa de contratação da operação de crédito (R$ 450.000,00) e as tarifas de administração do contrato de contragarantia nº 1068/2025/PFN.

e) Dívidas Administrativas

O Município de Mafra possui dívidas administrativas com o Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Municipais de Mafra (Plassma), sob a forma de parcelamentos de contribuições devidas.

No encerramento do exercício de 2025, o Município possui os seguintes parcelamentos com o Plassma:

Tabela 3 - Demonstrativo de Parcelamentos - PLASSMA

Parcelamento (Lei)	Número de parcelas	Parcelas a Pagar	Valor parcelado
Lei 4.132/2015	240	116	R$ 1.148.106,53
Lei 4.387/2019	240	158	R$ 4.083.967,20
Lei 4.610/2022	60	22	R$ 1.410.830,07
Total			**R$ 6.642.903,80**

Fonte: Secretaria da Fazenda e Planejamento, 2025.

f) Demais dívidas, parcelamentos e obrigações

Foram inscritos e atualizados em 2025, os precatórios com vencimento em 2026 e anos subsequentes, totalizando em 31/12/2025 o montante de R$ 20.467.213,09.

Em 2024, foi firmado parcelamento com a Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina, referente ao débito inscrito em dívida ativa relativo aos processos da Fazenda Estadual n. 220003677386 e n. 230039061749, conforme Execução Fiscal nº 5000615-49.2023.8.24.0940/SC, sendo o valor parcelado após bloqueio nas contas do Município no montante executado.

Ainda sobre o parcelamento junto à Fazenda Estadual, tramita o Processo TCE/SC n. 23/00437630, tendo como assunto: Tomada de Contas Especial, instaurada voluntariamente, acerca de supostas irregularidades na aquisição de materiais didáticos, tendo como responsável Wellington Roberto Bielecki, no momento do registro do parcelamento, a decisão do Tribunal de Contas do Estado TCE/SC seria de sobrestar o processo, aguardando informações do Município quanto a exclusão definitiva do rol de devedores da Fazenda Estadual, ou o pagamento do débito, no valor global de R$ 2.059.615,77, em 60 parcelas. Ainda, sobre o valor, deixa-se registrado que, em novembro/2025, após tratativas com a Secretaria de Estado da

Fazenda, foi verificado a duplicidade na cobrança da referida Dívida Ativa, sendo baixado o saldo devedor tanto no Estado, como na contabilidade.

Em fevereiro/2025, foi assinado o Termo de Confissão de Dívida com a Caixa Econômica Federal, relativo a débitos com FGTS, referente ao período 01/2017 a 03/2021, no valor de R$ 1.573.652,60, em cem parcelas mensais.

g) Subvenções e Contribuições Concedidas

No exercício de 2025 o Município de Mafra efetuou repasse com subvenções e contribuições conforme tabela 4:

Tabela 4 - Subvenções e contribuições

Beneficiário	Valor
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	799.984,93
Associação Ecológica Mafrense de Catadores de Resíduos	136.716,25
Clube Ecológico Canforeira	R$ 177.777.76
Total	**R$ 1.114.478,94**

Fonte: Sistema e-Pública, 2025.

4 EVENTOS SUBSEQUENTES

Por fim, da data do encerramento do exercício até a data de consolidação das demonstrações contábeis, o setor de Contabilidade não tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade como subsequentes que ensejassem tratamento específico.

Mafra (SC), 26 de fevereiro de 2026.

Equipe Técnica:

Aline Franciele Petres Hable - CRC 068322/O-8

Aline Maria Eckel - CRC 037374/O-0

Aline Pieritz – CRC 033246/O-2

Emerson Paulo Neundorf - CRC 034842/O-0

Evaldo Luckow Neto – CRC 047688/O-6

Gisele Oliveira da Costa - CRC 054451/O-3

Paula Fernanda Habkost - CRC 044928/O-0